



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 1 de 4



CERTIDÃO DE ÔNUS

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, e autorizado por Lei, que examinando os livros de Ônus Reais, Registros Diversos e de Inscrições Hipotecárias da Zona Sul da Comarca desta Capital, conforme pedido nº 269.521, de meu cargo, deles, consta que o imóvel: **Apartamento nº 102 (cento e dois) – Térreo, do Bloco A, do Condomínio Residencial Viena, situado na Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado, nº 820 (oitocentos e vinte), bairro Planalto da Boa Esperança, nesta Capital; de PROPRIEDADE de: JOSEANE PEDRO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 09/01/1987, pensionista, portadora do RG nº 3214852, expedida por SSP/PB em 15/04/2004 e do CPF nº 395.311.528-61, solteira, residente e domiciliada em Rua Antônia Gomes da Silveira, 1050, Cs A, Cristo Redentor em João Pessoa/PB; objeto da Matrícula nº 180.672, encontra-se até a presente data com o(s) seguinte(s) gravames(s): R.4 João Pessoa, 24/10/2017. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** De acordo com contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia – programa minha

Termo de responsabilidade:

Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



Página 2 de 4

casa, minha vida - PMCMV - recursos FGTS, sob nº 8.7877.0207354-0 assinado pelas partes em data de 17/10/2017 (dezessete de outubro de dois mil e dezessete), o(a)(s) **DEVEDOR(A)(AS)(ES)/FIDUCIANTE(S): JOSEANE PEDRO DOS SANTOS**, acima qualificado(a)(os), adquiriu(ram) um financiamento junto a **CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/NF nº 00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 95.406,00, sendo R\$ 14.277,00 referente aos recursos próprios já pagos em moeda corrente e R\$ 19.817,00 referente aos descontos concedidos pelo FGTS. **FORMA DE PAGAMENTO:** a ser reposto no prazo de 360 prestações mensais, no valor total de R\$ 560,69, com juros nominal de 5,5000% ao ano e efetiva de 5.6407% ao ano, e valor da garantia/fiduciária de R\$ 129.500,00, com vencimento da 1ª prestação em data de 03/11/2017. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária na forma do artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel aos fiduciários, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido o devedor/fiduciante, destinados a aquisição do imóvel supra. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor

Termo de responsabilidade:

Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DO CARTEIRO SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



Página 3 de 4

fiduciante possuidor direto e o credor fiduciário a possuidor indireto. Emolumentos: Registro: R\$ 958,79; FARPEN: R\$ 110,02; FEPJ: R\$ 176,42; ISS: R\$ 47,94; MP: R\$ 15,34. Selo de fiscalização: AFR56527-GH43. Dou fé. **CERTIFICO, mais R.5** João Pessoa, 13/06/2022. Protocolado sob nº **291.897**, datado de 25/05/2022. **PENHORA**. Em cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO DE IMÓVEL**, expedido de ordem do MM. Juiz de Direito do Cartório Unificado de Mangabeira - Seção Juizados Cíveis, Comarca da Capital, Estado da Paraíba, nos autos da **Execução de Título Extrajudicial (159)**. **Processo nº 0819772-98.2021.8.15.2001** Que figuram como partes. **AUTOR: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA e RÉU: JOSEANE PEDRO DOS SANTOS**, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** do imóvel: **Apartamento nº 102 (cento e dois) - Térreo, do Bloco A, do Condomínio Residencial Viena, situado na Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado, nº 820 (oitocentos e vinte), bairro Planalto da Boa Esperança, nesta Capital**, constante da presente matrícula. O qual atribuo o seguinte valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **COM CONDIÇÕES**. Selo de fiscalização: AMW15496-1WA6. Dou fé. O **Oficial do Registro** _____

Termo de responsabilidade:

Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



Página 4 de 4

João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2023.



Oficial do Registro

Marcos Vinícius Farias Brito
Escrevente Substituto

Termo de responsabilidade:

Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.